

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 4.015, DE 2001**

Concede pensão especial aos herdeiros de Frei Tito de Alencar Lima.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado LUIZ COUTO

### **I – RELATÓRIO**

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal o Sr. Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional a mensagem de nº 29, de 2001, que “concede pensão especial aos herdeiros de Frei Tito de Alencar Lima.”

A exposição de motivos, encaminhada pelos Srs. Ministros de Estado da Justiça e da Previdência e Assistência Social justifica a medida declarando que: “*submetido a maus-tratos, no Brasil, por motivações políticas, e posteriormente, banido do País, Frei Tito foi levado ao suicídio aos trinta e um anos de idade, na França, vítima de perturbações mentais, em consequência das agressões sofridas em dependências policiais*”.

Continua a exposição lembrando que hoje: “*o compromisso de toda nação é no sentido de fortalecer a democracia presente no cotidiano de cada brasileiro. No entanto, é necessário não olvidar a existência desse passado (de torturas) e, no caso do Governo, agir com o objetivo de tentar minorar os lamentáveis efeitos de episódios como o ora relatado, que inegavelmente se constituiu em uma mácula na história do País.*”

Nesta Casa a proposição foi inicialmente distribuída à Comissão de Seguridade Social e Família onde, ao se analisar o mérito da proposta, o voto da lavra do deputado Carlos Mosconi registrou que: “*o benefício em pauta tem por finalidade indenizar os herdeiros de cidadão que se suicidou no exílio em função de perturbações mentais geradas por maus-tratos sofridos*”.

Mais adiante o mesmo voto continuou no mesmo diapasão dizendo que: “*a fundamentação da pensão especial em pauta insere-se no princípio que deve reger a concessão desse benefício pelo Estado: indenização ou substituição do rendimento do cidadão vítima de danos, da perda parcial ou total de sua capacidade laborativa ou de morte*”.

Aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família, foi a matéria submetida à apreciação da Comissão de Finanças e Tributação, onde recebeu parecer pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei em exame.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, IV, “a” e 139, II, “c”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dos projetos de lei em trâmite nesta Casa.

Senhores parlamentares, para bem apreciarmos a proposição em exame, creio não ser demais recordarmos, ainda que sumariamente, a vida do mártir que foi Frei Tito.

Como bem nos recorda Francisco Régis Lopes Ramos (*Frei Tito, Em Nome da Memória*, Museu do Ceará/ Secretaria da Cultura e Desporto do Ceará, Fortaleza, 2002), Tito de Alencar Lima nasceu no dia 14 de setembro de 1945, em Fortaleza. Foi o décimo primeiro filho do casal Ildefonso e Laura. Como outras crianças da época, Tito foi levado por sua mãe para as atividades dos Congregados Marianos na Paróquia de Cristo Rei. Era uma forma de consolidar a formação católica através de jogos, brincadeiras, reuniões, músicas, orações coletivas, leituras da Bíblia.

Tito gostou da animação. Aos 12 anos, era um dos que exibiam no peito a fita verde de aspirante. Não parou por aí. Continuou se metendo na movimentação católica da cidade. Em 1958, quando foi estudar no Liceu do Ceará, ingressou na Juventude Estudantil Católica – JEC - e ficou seduzido pela agitação que sacudia as velhas posturas da Igreja. O tempo consumia-se no engajamento de atividades pela transformação histórica do mundo, em nome de uma nova forma de viver o evangelho. O ideal era testemunhar a palavra de Deus em um compromisso coletivo de construção da fraternidade.

No vaivém das reuniões, dos estudos e da vontade de provocar um devir mais justo através da Igreja, Tito ia ficando cada vez mais empolgado. Aprendendo a soletrar o mundo com o vocabulário da JEC, ele entrou no jogo da realidade com o desejo, embrenhou-se na peleja entre o que existia e o que poderia existir, sempre em nome de Deus.

Como bem nos lembra Francisco Régis Lopes Ramos em seu ensaio sobre Frei Tito, ele vivia era uma dessas situações ambíguas, na qual o envolvimento com certa experiência fez emergir, com mais força, o drama de uma (con)fusão verbal: o sujeito da situação fez da situação o sujeito. Em outros termos: era mais um, dessa época de turbulência católica, que caía na sedução do tempo missionário. Ao mesmo tempo, tornou-se pai e filho de um destino radical – aquele que agarra as contradições pela raiz e que, por isso mesmo, é um incômodo sem resposta definitiva. Misto de sofrimento e prazer.

Embebido no clima de posicionamento político através do evangelho, Tito assumiu, em 1963, a direção da JEC. Por isso deixou Fortaleza e foi morar em Recife, numa rua cujo nome evocava a poética da opção de recriar o existente, a Rua do Leite. Lá, também residiam os representantes de outros Estados.

Pouco a pouco, Tito foi percebendo que o rumo da sua vida apontava para um compromisso mais radical. Seduzido pela íntima relação entre fé e política, fez uma opção mais ou menos previsível: ingressou, em 1966, no noviciado do Convento da Ordem dos Dominicanos, em Belo Horizonte. Transferido para o Convento de Perdizes – São Paulo - em 1967, Frei Tito começou a se envolver com o movimento político daquela capital.

Tito não era somente mais um frei, era um dominicano ativamente engajado em questões sociais e políticas.

No início de outubro de 1968, Frei Tito foi preso por participar da organização de um congresso clandestino da União Nacional dos Estudantes em Ibiúna. Ficou fichado na polícia e tornou-se, de modo mais explícito, alvo da repressão militar, que pouco a pouco alargava seu poder de atuação. No final daquele mesmo ano, a ditadura lançou o Ato Institucional nº 5.

Depois de se livrar da prisão, em outubro de 1968, continuou na sua rotina de membro da Ordem dos Pregadores, pensando sobre as implicações do caminho que havia escolhido e na busca de mais coragem para segui-lo. O tempo passava e sua opção exigia mais engajamento e muito mais cuidado com o que fazia ou deixava de fazer.

Na noite do dia três para o dia quatro de novembro de 1969, a equipe do delegado Fleury invadiu o convento dos dominicanos. Entre os que foram presos estava Frei Tito, acusado de participar da organização do encontro clandestino da UNE que acontecera no ano anterior. Tempos depois, quando os militares estavam saindo do poder, Frei Domingos concedeu, o seguinte depoimento:

*“Naquela madrugada de 4 de novembro de 1969, às 3 horas da madrugada, o superior do nosso convento bate forte na minha porta e diz: o delegado Fleury está aí, com a polícia. Veio prender Frei Tito e quer levar você também ao DOPS. Troquei a roupa diante de um policial armado de metralhadora. Desci as escadarias do convento. Alguns minutos depois vejo Frei Tito descer algemado, com o delegado Fleury. O delegado Fleury deu ordem aos policiais para colocarem Frei Tito no camburão dos presos. Eu iria no mesmo carro, com ele (Fleury), até o DOPS. No DOPS, o delegado Fleury havia enfileirado todos os presos num corredor: Reconheci um dos nossos frades, o Frei Ivo, através da camisa, porque ele estava tão deformado pelas torturas que era quase impossível identificá-lo de outra forma. O delegado Fleury me fez entrar numa grande sala e ali, eufórico, apresentou-me a três senhores em trajes civis: um oficial do Exército, um oficial da Marinha e um oficial da Aeronáutica. Fleury disse-me: ‘Está vendo, padre. Acabamos de prender os dominicanos. E vai ser através deles que vamos pegar o Marighella’. E no dia seguinte, 5*

*de novembro de 1969, o jornal ‘O Globo’ dava na sua primeira página fotografia da fachada do nosso convento, com a manchete: aqui é o reduto dos terroristas do Brasil.*

*O delegado Fleury me fez voltar ao convento, dizendo que o local ficaria ocupado até que Marighella fosse preso. Perguntei-lhe por quanto tempo duraria a ocupação. Ele respondeu-me com um sorriso sarcástico, que jamais esqueci: ‘No máximo dois dias...’.*

*Não sabíamos o que fazer: Não podíamos avisar os nossos amigos, porque o telefone estava vigiado por eles. Um cearense de Fortaleza, amigo do Frei Tito, um operário que morava na periferia de São Paulo, fora justamente naquela manhã procurar o Frei Tito para saber dele se conseguiria um médico oculista para ele. E aquele pobre coitado sofreu. Foi também levado para o DOPS e torturado.*

*À noite, nós fomos ao aparelho de televisão para assistir a um grande jogo de que os jornais já haviam falado muito. De repente, o locutor interrompe a narração: atenção, atenção caros espectadores, Marighella acaba de ser morto, entregue pelos dominicanos. Os nossos frades, Frei Tito e outros, lá estavam eles apontados como os traidores daquele guerrilheiro. Olhamos uns para os outros sem saber o que fazer: (...)"*

Terminadas a sessões de tortura gerenciadas pela equipe do delegado Fleury, no início de 1970, havia indícios mostrando que Tito poderia se recuperar. Seu ideal continuava flamejante, apesar das seqüelas. No dia 12 de fevereiro daquele ano, ele mandou da prisão uma carta a um amigo dominicano, o Frei Paulo Domingos, mostrando-se seguro e radical: “Na prisão descobri o Evangelho de São Mateus. (...) penso que ele nos convida a ser simplesmente homens. É impressionante como tantos não-cristãos aqui vivem isso até às últimas consequências.” Em seguida, Tito relatou que, há poucos dias, ele ouvira de outro preso o seguinte: “não disse nada porque fiz uma escolha e diante desta escolha, morrer ou não é secundário.”

No início de 1971, quando tomou conhecimento que seria deportado para o Chile, Tito escreveu um bilhete a um dos companheiros do presídio, o advogado Wanderley Caixe, deixando explícito que sua disposição continuava a todo vapor.

Depois de passar alguns meses no Chile, sob a ameaça de ser novamente perseguido, Frei Tito embarcou para a Itália. De Roma pegou o rumo de Paris. Lá, encontrou o tão esperado refúgio. Recebeu o abraço dos dominicanos e respirou mais aliviado. Mas a angústia continuava. Para ele, que tanto amava o Brasil, era muito doloroso viver como exilado.

Em uma carta ao Frei Daniel, no final de 1971, Frei Tito disse que aos poucos estava acostumando-se à “*solidão européia*”. Apesar de tudo, a utopia continuava: “*Ainda verei a chama do espírito latino-americano brilhar bem alto, para dar ao novo mundo que nasce o testemunho vivo do verdadeiro humanismo*”.

Porém, a maldição profética da repressão estava lentamente se realizando. Durante as sessões de tortura, no pavoroso início de 1970, o capitão Albernaz havia dito: “*se não falar será quebrado por dentro, pois sabemos fazer as coisas sem deixar marcas visíveis. Se sobreviver, jamais esquecerá o preço de sua valentia*”.

No exílio, sentia-se perseguido. Ouvia vozes do Fleury e imaginava o risco de novas torturas. Ainda pior era pensar que alguém de sua família poderia cair nas malhas da repressão. Na luta para negar a memória do absurdo e inverter a fome de morte do capitão Albernaz, Frei Tito começou a freqüentar o tratamento psiquiátrico. Melhorava e piorava, na agoniada alternância entre prisão e liberdade diante do passado. Ficava evidente que haviam feito o prometido: estava “*quebrado por dentro*”.

Finalmente, no dia 10 de agosto de 1974, um morador dos arredores de Lyon encontrou o corpo de Frei Tito, suspenso por uma corda.

O corpo foi enterrado no cemitério dominicano *Sainte Marie de La Tourette, em L'Arbresle*, e em sua lápide foi grafado os seguintes dizeres:

*Frei da Província do Brasil. Encarcerado, torturado, banido, atormentado... até a morte, por ter proclamado o Evangelho, lutando pela libertação de seus irmãos.*

*Tito descansa nesta terra estrangeira.*

*“Digo-vos que, se os discípulos se calarem, até as pedras clamarião”. (Lucas 19:40)*

No dia 25 de março de 1983, o corpo de Frei Tito chegou ao Brasil. Era desejo da família ter seu túmulo na cidade onde ele havia nascido. Na lápide a expressão “*Tito descansa nesta terra estrangeira*” foi substituída por “*Tito hoje descansa junto ao seu povo*”.

Senhores parlamentares, quis aqui rememorar a vida de Frei Tito para deixar claro a minha mais completa adesão à justíssima homenagem que o Poder Executivo quer prestar à memória deste nosso herói.

Dito isso, e voltando os olhos especificamente para os temas sobre os quais esta comissão deve se manifestar, podemos dizer que nada encontramos na proposição que infrinja a ordem constitucional atualmente vigente. O mesmo pode ser dito quanto a sua adequação ao ordenamento jurídico infra-constitucional. Também nada temos a comentar quanto a técnica legislativa utilizada na sua elaboração.

Dest'arte, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e pela boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.015, de 2001.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2009.

Deputado LUIZ COUTO  
Relator